

xima época venatória seja permitido o uso de furão, sem o auxílio de rêdes, no concelho de Amarante.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 31 de Agosto de 1928. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *José Vicente de Freitas*.

---

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais  
e Consulares

1.ª Repartição

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Legação de Portugal em Paris, a Bulgária e Cuba ratificaram, respectivamente em 28 de Agosto de 1928 e 4 de Setembro de 1928, a convenção relativa à circulação nas estradas, assinada em Paris em 24 de Abril de 1926.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, 13 de Setembro de 1928. — O Director Geral, *A. de Oliveira Soares*.

## MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Direcção Geral de Belas Artes

1.ª Repartição

Decreto n.º 15.962

Considerando a necessidade de assegurar a integridade artística e a regular conservação dos Teatros de S. Carlos e Nacional de Almeida Garrett;

Ouvido o parecer das estações competentes;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12.740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15.331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta do Ministro da Instrução Pública:

Hei por bem decretar:

São classificados como «imóveis de interesse público», pelo seu valor artístico, pelas suas tradições e notáveis qualidades architectónicas especiais, os Teatros de S. Carlos e Nacional de Almeida Garrett.

O Ministro da Instrução Pública assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 8 de Setembro de 1928. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Duarte Pacheco*.